

PUBLICADO

Extrema, 19/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

DECRETO N°. 4.003 De 19 de maio de 2021.

"Altera o Decreto Municipal nº. 3.539, de 02 de maio de 2019 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº. 207, recebida em 19 de maio de 2021, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o art. 2º-A no Decreto Municipal nº. 3.539, de 02 de maio de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A - Fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de intervenção pelo Poder Público Municipal, com vistas a execução de obra de acesso viário para atender o Interesse Público e o Desenvolvimento Econômico e Social do Bairro da Vargem do João Pinto e de toda a região adjacente, a área descrita no parágrafo primeiro deste artigo, situada no perímetro urbano do Município de Extrema, com área de 5,1949 hectares, conforme Memorial Descritivo transcrito e Levantamento Planialtimétrico em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto:

§ 1º - Área urbana que se destina a implantação de via de acesso ao bairro Vargem do João Pinto, Município de Extrema, MG, conforme a descrição contida no Memorial Descritivo adiante transcrito, fechando uma área de 5,1949 hectares, passando o Memorial a integrar, como anexo, o presente Decreto Municipal, para todos os efeitos: "O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 362.515,2737 e Norte (Y) 7.474.323,4769; segue até o vértice 2 no azimute 162°57'18", em uma distância de 58,552 m, defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute 164°20'05", em uma distância de 9,518 m, defletindo ã direita segue até o vértice 4 no azimute 165°03'22", em uma





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

distância de 36,941 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 5 no azimute 166°04'01", em uma distância de 22,223 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 6 no azimute 158°50'07", em uma distância de 14,846 m, defletindo à direita segue até o vértice 7 no azimute 172°24'29", em uma distância de 10,905 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 8 no azimute 171°38'29", em uma distância de 6,208 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 9 no azimute 195°18'08", em uma distância de 6,041 m, defletindo à esquerda. segue até o vértice 10 no azimute 202°46'28", em uma distância de 4,165 m, defletindo à direita segue até o vértice 11 no azimute 214°08'22", em uma distância de 3,157 m, defletindo à direita segue até o vértice 12 no azimute 212°13'04", em uma distância de 6,565 m, defletindo à direita segue até o vértice 13 no azimute 244°30'16", em uma distância de 4,209 m, defletindo à direita segue até o vértice 14 no azimute 250°04'51", em uma distância de 2,674 m, defletindo à direita segue até o vértice 15 no azimute 216°26'36", em uma distância de 9,696 m, defletindo ã direita segue até o vértice 16 no azimute 228°59'23", em uma distância de 1,902 m, defletindo à direita segue até o vértice 17 no azimute 238°16'53", em uma distância de 5,805 m, defletindo à direita segue até o vértice 18 no azimute 240°40'20", em uma distância de 12,871 m, defletindo à direita segue até o vértice 19 no azimute 260°08'41", em uma distância de 11,025 m, defletindo à direita segue até o vértice 20 no azimute 264°25'49", em uma distância de 5,845 m, defletindo à direita segue até o vértice 21 no azimute 286°47'57", em uma distância de 4,254 m, defletindo à direita segue até o vértice 22 no azimute 292°37'24", em uma distância de 7,085 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 23 no azimute 294°27'43", em uma distância de 6,253 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 24 no azimute 309°07'51", em uma distância de 15,906 m, defletindo à direita segue até o vértice 25 no azimute 312°06'07", em uma distância de 6,186 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 26 no azimute 315°03'52", em uma distância de 22,547 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 27 no azimute 314°52'20", em uma distância de 12,551 m, defletindo a direita segue até o vértice 28 no azimute 318°32'13", em uma distância de 15,906 m, defletindo ã direita segue até o vértice 29 no azimute 320°29'15", em uma distância de 13,858 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 30 no azimute 321°34'45", em uma distância de 13,740 m, defletindo à direita segue até o vértice 31 no azimute 324°00'33", em uma distância de 12,606 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 32 no azimute 325°41'06", em uma distância de 25,417 m, defletindo à direita segue até o vértice 33 no azimute 300°16'42", em uma distância de 5,685 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 34 no azimute 291°37'53", em uma distância de 4,987 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 35 no azimute 284°31'16", em uma distância de 4,289 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 36 no azimute 266°36'05", em uma distância de 5,096 m, defletindo à direita segue até o vértice 37 no azimute 266°36'05", em uma





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

distância de 5,096 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 38 no azimute 255°49'07", em uma distância de 6,486 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 39 no azimute 243°08'38", em uma distância de 5,063 m, defletindo à direita segue até o vértice 40 no azimute 234°26'22", em uma distância de 6,180 m, defletindo a direita segue até o vértice 41 no azimute 220°08'21", em uma distância de 7,453 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 42 no azimute 209°33'47", em uma distância de 5,125 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 43 no azimute 200°03'33", em uma distância de 11.874 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 44 no azimute 209°27'16", em uma distância de 24,082 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 45 no azimute 198°37'25", em uma distância de 20,409 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 46 no azimute 193°18'42", em uma distância de 53,899 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 47 no azimute 187°29'42", em uma distância de 53947 m, defletindo à direita segue até o vértice 48 no azimute 178°18'55", em uma distância de 3,252 m, defletindo à direita segue até o vértice 49 no azimute 172°04'20", em uma distância de 6,198 m, defletindo à direita segue até o vértice 50 no azimute 165°57'07", em uma distância de 5,996 m, defletindo à direita segue até o vértice 51 no azimute 146°19'58", em uma distância de 6,045 m, defletindo à direita segue até o vértice 52 no azimute 128°05'23", em uma distância de 7,539 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 53 no azimute 122°56'09", em uma distância de 9,198 m, defletindo à direita segue até o vértice 54 no azimute 104°07'16", em uma distância de 10,040 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 55 no azimute 93°29'45", em uma distância de 31,234 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 56 no azimute 107°00'14", em uma distância de 13,948 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 57 no azimute 103°53'49, em uma distância de 7,787 m, defletindo à direita segue até o vértice 58 no azimute 95°45'33", em uma distância de 6,985 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 59 no azimute 102°26'28", em uma distância de 9,678 m, defletindo à direita segue até o vértice 60 no azimute 86°54'39", em uma distância de 33,098 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 61 no azimute 80°11'04", em uma distância de 15,908 m, defletindo à direita segue até o vértice 62 no azimute 62°19'48", em uma distância de 2,092 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 63 no azimute 74°04'42", em uma distância de 7,513 m, defletindo à direita segue até o vértice 64 no azimute 74°06'17", em uma distância de 2,940 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 65 no azimute 62°46'18", em uma distância de 3,307 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 66 no azimute 62°26'20", em uma distância de 8,167 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 67 no azimute 78°55'28", em uma distância de 5,339 m, defletindo à direita segue até o vértice 68 no azimute 90°31'11", em uma distância de 10,165 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 69 no azimute 96°32'40", em uma distância de 5,920 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 70 no azimute 100°33'04", em uma





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

distância de 4,252 m, defletindo à direita segue até o vértice 71 no azimute 100°59'10", em uma distância de 10,777 m, defletindo a direita segue até o vértice 72 no azimute 89°01'21", em uma distância de 9,713 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 73 no azimute 112°45'23", em uma distância de 6,746 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 74 no azimute 85°49'38", em uma distância de 14,700 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 75 no azimute 70°14'40", em uma distancia de 14,913 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 76 no azimute 57°21'50", em uma distância de 8,806 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 77 no azimute 70°57'07", em uma distância de 7,682 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 78 no azimute 45°20'54", em uma distância de 23,911 m, defletindo à direita segue até o vértice 79 no azimute 45°32'21", em uma distância de 15,547 m, defletindo à direita segue até o vértice 80 no azimute 39°57'08", em uma distância de 9,810 m, defletindo à direita segue até o vértice 81 no azimute 22°46'45", em uma distância de 16,444 m, defletindo à direita segue até o vértice 82 no azimute 33°38'00", em uma distância de 12,716 m, defletindo à direita segue até o vértice 83 no azimute 61°33'46", em uma distância de 17,494 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 84 no azimute 87°58'03", em uma distância de 16,684 m, defletindo à direita segue até o vértice 85 no azimute 108°41'05", em uma distância de 15,497 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 86 no azimute 131º23'32", em uma distância de 13,736 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 87 no azimute 146°04'08, em uma distância de 8,976 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 88 no azimute 146°59'33, em uma distância de 7,638 m, defletindo à direita segue até o vértice 89 no azimute 170°13'22", em uma distância de 3,624 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 90 no azimute 164°08'32", em uma distância de 3,729 m, defletindo à direita segue até o vértice 91 no azimute 170°49'04", em uma distância de 5,325 m, defletindo à direita segue até o vértice 92 no azimute 178°16'29", em uma distância de 4,892 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 93 no azimute 185°20'14", em uma distância de 4,737 m, defletindo à direita segue até o vértice 94 no azimute 185°07'57", em uma distância de 7,772 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 95 no azimute 180°39'16", em uma distância de 8,028 m, defletindo à direita segue até o vértice 96 no azimute 171°04'31", em uma distância de 10,240 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 97 no azimute 175°51'07", em uma distância de 5,255 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 98 no azimute 193°28'51", em uma distância de 15,306 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 99 no azimute 189°31'53", em uma distância de 4,607 m, defletindo à direita segue até o vértice 100 no azimute 148°06'26", em uma distância de 6,077 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 101 no azimute 175°19'04, em uma distância de 5,393 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 102 no azimute 185°04'22", em uma distância de 30,066 m, defletindo à direita segue até o vértice 103 no azimute 182°41'23", em uma





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

distância de 4,946 m, defletindo a direita segue até o vértice 104 no azimute 178°34'47", em uma distância de 10,107 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 105 no azimute 188°40'53", em uma distância de 12,998 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 106 no azimute 186°47'56", em uma distância de 17,842 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 107 no azimute 182°38'55", em uma distância de 22,307 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 108 no azimute 177°15'31", em uma distância de 28,354 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 109 no azimute 169°59'10", em uma distância de 31,781 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 110 no azimute 159°20'42", em uma distância de 7,137 m, defletindo à direita segue até o vértice 111 no azimute 134°02'54", em uma distância de 4,845 m, defletindo à direita segue até o vértice 112 no azimute 145°54'28", em uma distância de 15,400 m, defletindo à direita segue até o vértice 113 no azimute 150°28'05", em uma distância de 14,957 m, defletindo à direita segue até o vértice 114 no azimute 140°52'15", em uma distância de 32,791 m, defletindo à direita segue até o vértice 115 no azimute 136°58'33", em uma distância de 11,663 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 116 no azimute 148°51'10", em uma distância de 18,419 m, defletindo à direita segue até o vértice 117 no azimute 151°53'30", em uma distância de 18,738 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 118 no azimute 151°31'27", em uma distância de 33,408 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 119 no azimute 154°29'40, em uma distância de 11,958 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 120 no azimute 148°55'14, em uma distância de 4,527 m, defletindo à direita segue até o vértice 121 no azimute 129°54'17", em uma distância de 7,239 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 122 no azimute 155°16'52", em uma distância de 15,488 m, defletindo à direita segue até o vértice 123 no azimute 165°35'08", em uma distância de 10,039 m, defletindo a direita segue até o vértice 124 no azimute 159°14'14", em uma distância de 14,455 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 125 no azimute 153°35'28", em uma distância de 5,894 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 126 no azimute 158°10'56", em uma distância de 7,011 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 127 no azimute 170°07'38", em uma distancia de 10,493 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 128 no azimute 178°22'03", em uma distância de 5,413 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 129 no azimute 170°22'29", em uma distância de 4,798 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 130 no azimute 137°26'27", em uma distância de 14,342 m, defletindo à direita segue até o vértice 131 no azimute 131°33'06", em uma distância de 10,062 m, defletindo à direita segue até o vértice 132 no azimute 120°12'50", em uma distância de 11,134 m, defletindo à direita segue até o vértice 133 no azimute 98°32'53", em uma distância de 11,423 m, defletindo à direita segue até o vértice 134 no azimute 79°12'20", em uma distância de 10,084 m, defletindo à direita segue até o vértice 135 no azimute 107°40'40", em uma distância de 12,252 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 136 no azimute 105°04'45", em





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

uma distância de 19,879 m, defletindo à direita segue até o vértice 137 no azimute 90°02'40", em uma distância de 39,416 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 138 no azimute 180°02'39", em uma distância de 15,933 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 139 no azimute 266°03'23, em uma distância de 16,007 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 140 no azimute 270°23'48, em uma distância de 25,932 m, defletindo à direita segue até o vértice 141 no azimute 268°48'51", em uma distância de 17,108 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 142 no azimute 279°43'57", em uma distância de 25,335 m, defletindo à direita segue até o vértice 143 no azimute 170°49'04", em uma distância de 5,325 m, defletindo à direita segue até o vértice 92 no azimute 178°16'29", em uma distância de 4,892 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 93 no azimute 185°20'14", em uma distância de 4,737 m, defletindo à direita segue até o vértice 94 no azimute 185°07'57", em uma distância de 7,772 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 95 no azimute 180°39'16", em uma distância de 8,028 m, defletindo à direita segue até o vértice 96 no azimute 171°04'31", em uma distância de 10,240 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 97 no azimute 175°51'07", em uma distância de 5,255 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 98 no azimute 193°28'51", em uma distância de 15,306 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 99 no azimute 189°31'53", em uma distância de 4,607 m, defletindo à direita segue até o vértice 100 no azimute 148°06'26", em uma distância de 6,077 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 101 no azimute 175°19'04, em uma distância de 5,393 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 102 no azimute 185°04'22", em uma distância de 30,066 m, defletindo à direita segue até o vértice 103 no azimute 182°41'23", em uma distância de 4,946 m, defletindo a direita segue até o vértice 104 no azimute 178°34'47", em uma distância de 10,107 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 105 no azimute 188°40'53", em uma distância de 12,998 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 106 no azimute 186°47'56", em uma distância de 17,842 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 107 no azimute 182°38'55", em uma distancia de 22,307 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 108 no azimute 177°15'31", em uma distância de 28,354 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 109 no azimute 169°59'10", em uma distância de 31,781 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 110 no azimute 159°20'42", em uma distância de 7,137 m, defletindo à direita segue até o vértice 111 no azimute 134°02'54", em uma distância de 4,845 m, defletindo à direita segue até o vértice 112 no azimute 145°54'28", em uma distância de 15,400 m, defletindo à direita segue até o vértice 113 no azimute 150°28'05", em uma distância de 14,957 m, defletindo à direita segue até o vértice 114 no azimute 140°52'15", em uma distância de 32,791 m, defletindo à direita segue até o vértice 115 no azimute 136°58'33", em uma distância de 11,663 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 116 no azimute 148°51'10", em uma distância de 18,419 m, defletindo à direita segue até o vértice 117 no azimute 151°53'30", em





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

uma distância de 18,738 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 118 no azimute 151°31'27", em uma distância de 33,408 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 119 no azimute 154°29'40, em uma distância de 11,958 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 120 no azimute 148°55'14, em uma distância de 4,527 m, defletindo à direita segue até o vértice 121 no azimute 129°54'17", em uma distância de 7,239 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 122 no azimute 155°16'52", em uma distância de 15,488 m, defletindo à direita segue até o vértice 123 no azimute 175°19'04, em uma distância de 5,393 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 102 no azimute 185°04'22", em uma distância de 30,066 m, defletindo à direita segue até o vértice 103 no azimute 182°41'23", em uma distância de 4,946 m, defletindo a direita segue até o vértice 104 no azimute 178°34'47", em uma distância de 10,107 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 105 no azimute 188°40'53", em uma distância de 12,998 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 106 no azimute 186°47'56", em uma distância de 17,842 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 107 no azimute 182°38'55", em uma distancia de 22,307 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 108 no azimute 177°15'31", em uma distância de 28,354 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 109 no azimute 169°59'10", em uma distância de 31,781 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 110 no azimute 159°20'42", em uma distância de 7,137 m, defletindo à direita segue até o vértice 111 no azimute 134°02'54", em uma distância de 4,845 m, defletindo à direita segue até o vértice 112 no azimute 145°54'28", em uma distância de 15,400 m, defletindo à direita segue até o vértice 113 no azimute 150°28'05", em uma distância de 14,957 m, defletindo à direita segue até o vértice 114 no azimute 140°52'15", em uma distância de 32,791 m, defletindo à direita segue até o vértice 115 no azimute 136°58'33", em uma distância de 11,663 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 116 no azimute 148°51'10", em uma distância de 18,419 m, defletindo à direita segue até o vértice 117 no azimute 151°53'30", em uma distância de 18,738 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 118 no azimute 151°31'27", em uma distância de 33,408 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 119 no azimute 154°29'40, em uma distância de 11,958 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 120 no azimute 148°55'14, em uma distância de 4,527 m, defletindo à direita segue até o vértice 121 no azimute 129°54'17", em uma distância de 7,239 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 122 no azimute 155°16'52", em uma distância de 15,488 m, defletindo à direita segue até o vértice 123 no azimute 165°35'08", em uma distância de 10,039 m, defletindo a direita segue até o vértice 124 no azimute 159°14'14", em uma distância de 14,455 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 125 no azimute 153°35'28", em uma distância de 5,894 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 126 no azimute 158°10'56", em uma distância de 7,011 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 127 no azimute 170°07'38", em uma distancia de 10,493 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 128 no azimute 178°22'03", em





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

uma distância de 5,413 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 129 no azimute 170°22'29", em uma distância de 4,798 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 130 no azimute 137°26'27", em uma distância de 14,342 m, defletindo à direita segue até o vértice 131 no azimute 131°33'06", em uma distância de 10,062 m, defletindo à direita segue até o vértice 132 no azimute 120°12'50", em uma distância de 11,134 m, defletindo à direita segue até o vértice 133 no azimute 98°32'53", em uma distância de 11,423 m, defletindo à direita segue até o vértice 134 no azimute 79°12'20", em uma distância de 10,084 m, defletindo à direita segue até o vértice 135 no azimute 107°40'40", em uma distância de 12,252 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 136 no azimute 105°04'45", em uma distância de 19,879 m, defletindo à direita segue até o vértice 137 no azimute 90°02'40", em uma distância de 39,416 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 138 no azimute 180°02'39", em uma distância de 15,933 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 139 no azimute 266°03'23, em uma distância de 16,007 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 140 no azimute 270°23'48, em uma distância de 25,932 m, defletindo à direita segue até o vértice 141 no azimute 268°48'51", em uma distância de 17,108 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 142 no azimute 279°43'57", em uma distância de 25,335 m, defletindo à direita segue até o vértice 143 no azimute 170°49'04", em uma distância de 5,325 m, defletindo à direita segue até o vértice 92 no azimute 178°16'29", em uma distância de 4,892 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 93 no azimute 185°20'14", em uma distância de 4,737 m, defletindo à direita segue até o vértice 94 no azimute 185°07'57", em uma distância de 7,772 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 95 no azimute 180°39'16", em uma distância de 8,028 m, defletindo à direita segue até o vértice 96 no azimute 171°04'31", em uma distância de 10,240 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 97 no azimute 175°51'07", em uma distância de 5,255 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 98 no azimute 193°28'51", em uma distância de 15,306 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 99 no azimute 189°31'53", em uma distância de 4,607 m, defletindo à direita segue até o vértice 100 no azimute 148°06'26", em uma distância de 6,077 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 101 no azimute 175°19'04, em uma distância de 5,393 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 102 no azimute 185°04'22", em uma distância de 30,066 m, defletindo à direita segue até o vértice 103 no azimute 182°41'23", em uma distância de 4,946 m, defletindo a direita segue até o vértice 104 no azimute 178°34'47", em uma distância de 10,107 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 105 no azimute 188°40'53", em uma distância de 12,998 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 106 no azimute 186°47'56", em uma distância de 17,842 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 107 no azimute 182°38'55", em uma distancia de 22,307 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 108 no azimute 177°15'31", em uma distância de 28,354 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 109 no azimute 169°59'10", em





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

uma distância de 31,781 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 110 no azimute 159°20'42", em uma distância de 7,137 m, defletindo à direita segue até o vértice 111 no azimute 134°02'54", em uma distância de 4,845 m, defletindo à direita segue até o vértice 112 no azimute 145°54'28", em uma distância de 15,400 m, defletindo à direita segue até o vértice 113 no azimute 150°28'05", em uma distância de 14,957 m, defletindo à direita segue até o vértice 114 no azimute 140°52'15", em uma distância de 32,791 m, defletindo à direita segue até o vértice 115 no azimute 136°58'33", em uma distância de 11,663 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 116 no azimute 148°51'10", em uma distância de 18,419 m, defletindo à direita segue até o vértice 117 no azimute 151°53'30", em uma distância de 18,738 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 118 no azimute 151°31'27", em uma distância de 33,408 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 119 no azimute 154°29'40, em uma distância de 11,958 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 120 no azimute 148°55'14, em uma distância de 4,527 m, defletindo à direita segue até o vértice 121 no azimute 129°54'17", em uma distância de 7,239 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 122 no azimute 155°16'52", em uma distância de 15,488 m, defletindo à direita segue até o vértice 123 no azimute 175°19'04, em uma distância de 5,393 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 102 no azimute 185°04'22", em uma distância de 30,066 m, defletindo à direita segue até o vértice 103 no azimute 182°41'23", em uma distância de 4,946 m, defletindo a direita segue até o vértice 104 no azimute 178°34'47", em uma distância de 10,107 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 105 no azimute 188°40'53", em uma distância de 12,998 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 106 no azimute 186°47'56", em uma distância de 17,842 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 107 no azimute 182°38'55", em uma distancia de 22,307 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 108 no azimute 177°15'31", em uma distância de 28,354 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 109 no azimute 169°59'10", em uma distância de 31,781 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 110 no azimute 159°20'42", em uma distância de 7,137 m, defletindo à direita segue até o vértice 111 no azimute 134°02'54", em uma distância de 4,845 m, defletindo à direita segue até o vértice 112 no azimute 145°54'28", em uma distância de 15,400 m, defletindo à direita segue até o vértice 113 no azimute 150°28'05", em uma distância de 14,957 m, defletindo à direita segue até o vértice 114 no azimute 140°52'15", em uma distância de 32,791 m, defletindo à direita segue até o vértice 115 no azimute 136°58'33", em uma distância de 11,663 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 116 no azimute 148°51'10", em uma distância de 18,419 m, defletindo à direita segue até o vértice 117 no azimute 151°53'30", em uma distância de 18,738 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 118 no azimute 151°31'27", em uma distância de 33,408 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 119 no azimute 154°29'40, em uma distância de 11,958 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 120 no azimute 148°55'14, em





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

uma distância de 4,527 m, defletindo à direita segue até o vértice 121 no azimute 129°54'17", em uma distância de 7,239 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 122 no azimute 155°16'52", em uma distância de 15,488 m, defletindo à direita segue até o vértice 123 no azimute 165°35'08", em uma distância de 10,039 m, defletindo a direita segue até o vértice 124 no azimute 159°14'14", em uma distância de 14,455 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 125 no azimute 153°35'28", em uma distância de 5,894 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 126 no azimute 158°10'56", em uma distância de 7,011 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 127 no azimute 170°07'38", em uma distancia de 10,493 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 128 no azimute 178°22'03", em uma distância de 5,413 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 129 no azimute 170°22'29", em uma distância de 4,798 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 130 no azimute 137°26'27", em uma distância de 14,342 m, defletindo à direita segue até o vértice 131 no azimute 131°33'06", em uma distância de 10,062 m, defletindo à direita segue até o vértice 132 no azimute 120°12'50", em uma distância de 11,134 m, defletindo à direita segue até o vértice 133 no azimute 98°32'53", em uma distância de 11,423 m, defletindo à direita segue até o vértice 134 no azimute 79°12'20", em uma distância de 10,084 m, defletindo à direita segue até o vértice 135 no azimute 107°40'40", em uma distância de 12,252 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 136 no azimute 105°04'45", em uma distância de 19,879 m, defletindo à direita segue até o vértice 137 no azimute 90°02'40", em uma distância de 39,416 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 138 no azimute 180°02'39", em uma distância de 15,933 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 139 no azimute 266°03'23, em uma distância de 16,007 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 140 no azimute 270°23'48, em uma distância de 25,932 m, defletindo à direita segue até o vértice 141 no azimute 268°48'51", em uma distância de 17,108 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 142 no azimute 279°43'57", em uma distância de 25,335 m, defletindo à direita segue até o vértice 143 no azimute 295°40'00", em uma distância de 19,155 m, defletindo à direita segue até o vértice 144 no azimute 295°42'49", em uma distância de 11,134 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 145 no azimute 317°43'31", em uma distância de 14,385 m, defletindo à direita segue até o vértice 146 no azimute 313°20'14", em uma distância de 14,599 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 147 no azimute 327°27'40", em uma distância de 20,696 m, defletindo à direita segue até o vértice 148 no azimute 337°20'30", em uma distância de 24,341 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 149 no azimute 336°57'44", em uma distância de 25,425 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 150 no azimute 345°49'24", em uma distância de 22,650 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 151 no 319°24'56", em uma distância de 4,614 m, defletindo à direita segue até o vértice 152 no azimute 294°31'12", em uma distância de 12,651 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 153 no azimute





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

8°23'00, em uma distância de 7,045 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 291 no azimute 132°59'59", em uma distância de 7,565 m, defletindo à direita segue até o vértice 292 no azimute 135°42'29", em uma distância de 13,454 m, defletindo a direita segue até o vértice 293 no azimute 139°30'47", em uma distância de 9,161 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 294 no azimute 140°42'25", em uma distância de 7,532 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 295 no azimute 142°10'38", em uma distância de 2,232 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 296 no azimute 159°20'40", em uma distancia de 5,370 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 297 no azimute 121°34'42", em uma distância de 17,618 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 298 no azimute 121°34'42", em uma distância de 17,618 m, defletindo a esquerda segue até o vértice 299 no azimute 92°15'09", em uma distância de 8,089 m, defletindo à direita segue até o vértice 300 no azimute 71°23'23", em uma distância de 8,315 m, defletindo à direita segue até o vértice 301 no azimute 60°41'32", em uma distância de 4,999 m, defletindo à direita segue até o vértice 302 no azimute 48°23'54", em uma distância de 7,591 m, defletindo à direita segue até o vértice 303 no azimute 24°13'39", em uma distância de 11,050 m, defletindo à direita segue até o vértice 304 no azimute 0°27'51", em uma distância de 10,430 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 305 no azimute 344°49'07", em uma distância de 81,104 m, defletindo à direita segue até o vértice 306 no azimute 340°46'58", em uma distância de 22,197 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 307 no azimute 339°28'36", em uma distância de 19,007 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 308 no azimute 337°07'03, em uma distância de 15,177 m, defletindo à esquerda segue até o vértice 309 no azimute 346°04'40, em uma distância de 2,330 m, defletindo à direita segue até o vértice 01 (início da descrição) no azimute 74°00'59", fechando assim uma área de 51,1949 ha.".

§ 2º - Nos termos do *caput* e ante a presente declaração de **utilidade pública**, ficam autorizadas as intervenções ambientais consistentes na supressão de espécimes arbóreos isolados existentes na área prevista para execução da obra viária, bem como as eventuais intervenções nas áreas de preservação permanente (APP) existentes no imóvel, necessárias ao cumprimento das finalidades que ensejaram esta declaração de utilidade pública, as quais ficam autorizadas.

§ 3º - As intervenções supressivas de espécimes arbóreos, citadas e autorizadas no parágrafo anterior, deverão ser precedidas da respectiva compensação ambiental, prevista neste Decreto, nos termos da Deliberação Normativa CODEMA nº. 012/2017, devendo a medida compensatória ser realizada no âmbito do "*Projeto Conservador das Águas*", instituído pela





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

Lei Municipal nº. 2.100, de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 2.409, de 29 de dezembro de 2010.

§ 4º - As intervenções nas áreas de preservação permanente (APP), autorizadas neste ato normativo, deverão ser precedidas do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias, previstas neste Decreto, nos termos da Resolução CONAMA nº. 369/2006, Deliberação Normativa CODEMA nº. 013/2017 e demais regramentos aplicáveis.

§ 5° - Em virtude das intervenções supressivas de vegetação de porte arbóreo e nas áreas de preservação permanente (APP), autorizadas nos §§ 3° e 4° deste artigo, fica estabelecida medida compensatória ambiental no importe de 15.200 (quinze mil e duzentas) mudas, a serem utilizadas em atividades de reflorestamento no território do Município de Extrema, o qual deverá ser realizado com medidas que garantam o efetivo adensamento das áreas a serem recuperadas, mediante a utilização de espécies nativas típicas do Bioma Mata Atlântica, com espaçamento 2,00 x 2,00 metros entre as mudas, no escopo do Projeto Conservador das Águas.

§ 6° - A presente declaração de utilidade pública não isenta o responsável da necessidade de outras autorizações eventualmente requeridas pela legislação, perante órgãos da Administração Municipal, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal, inclusive a eventuais intervenções relacionadas a recursos hídricos de domínio dos respectivos entes federativos."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.863, de 09 de setembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

